Disponibilização em 23/11/2026
INTERNET_DJE de 23/11/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - @cidade_unidade@ - RS - www.tjrs.jus.br
Sala 909 - 9º Andar do prédio principal

EDITAL - DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS - CONCURSO PARA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 0059/2026- DMAG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À PROVA OBJETIVA SELETIVA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **TORNA PÚBLICO** QUE A PROVA OBJETIVA SELETIVA, PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO, SERÁ REALIZADA NA SEGUINTE DATA, HORÁRIO E LOCAIS:

DATA: 13/12/2026 (DOMINGO)

HORÁRIO: INÍCIO ÀS 13 HORAS E DURAÇÃO PREVISTA DE 5 (CINCO) HORAS.

OS CANDIDATOS FICAM CONVOCADOS A COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA PROVA. OS PORTÕES SERÃO FECHADOS 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DAS PROVAS.

LOCAIS DE PROVA:

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUC/RS), AVENIDA IPIRANGA, 6681 - BAIRRO PARTENON – PORTO ALEGRE/RS.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, AVENIDA BENTO GONÇALVES 4314, BAIRRO PARTENON - PORTO ALEGRE/RS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS) - PRÉDIO BRANCO - SALAS DE AULA - CAMPUS CENTRO, RUA SARMENTO LEITE 425, BAIRRO CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS.

DESDE JÁ, FICAM OS CANDIDATOS CONVOCADOS A COMPARECER, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 13/12/2026, NO SEU LOCAL DE PROVA, COM **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS** DO INÍCIO DA PROVA, MUNIDOS DE **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO FÍSICO** COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA E DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE.

POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL NA FORMA DEFINIDA NO SUBITEM 11.4 DO EDITAL DE ABERTURA NÃO PODERÁ FAZER AS PROVAS E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO (SUBITEM 11.6 DO EDITAL DE ABERTURA).

O DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AVARIAS E INVIOLADO), COM FOTOGRAFIA ATUALIZADA (NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO COM FOTO DE CRIANÇA), DE FORMA A PERMITIR, INEQUIVOCAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRAS EXPEDIDAS PELOS COMANDOS MILITARES, PELAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PELOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO E PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES; CARTEIRAS EXPEDIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (ORDENS, CONSELHOS ETC.); PASSAPORTE BRASILEIRO; CERTIFICADO DE RESERVISTA; CARTEIRAS FUNCIONAIS EXPEDIDAS POR ÓRGÃO PÚBLICO QUE, POR LEI FEDERAL, VALHAM COMO IDENTIDADE; CARTEIRA DE TRABALHO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS COM FOTO (SUBITEM 11.4 DO EDITAL DE ABERTURA).

NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CPF, TÍTULOS ELEITORAIS, IDENTIDADE INFANTIL, CARTEIRAS DE MOTORISTA (MODELO SEM FOTO), CARTEIRAS DE ESTUDANTE, CARTEIRAS FUNCIONAIS SEM VALOR DE IDENTIDADE, NEM DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS E NENHUM TIPO DE DOCUMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, BEM COMO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM PROTOCOLO DE DOCUMENTO (SUBITENS 11.5 E 11.5.1 DO EDITAL DE ABERTURA).

CASO O CANDIDATO ESTEJA IMPOSSIBILITADO DE APRESENTAR, NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL POR MOTIVO DE PERDA, ROUBO OU FURTO, DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO QUE ATESTE O REGISTRO DA OCORRÊNCIA EM ÓRGÃO POLICIAL, EXPEDIDO, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS ANTES. NA OCASIÃO, SERÁ SUBMETIDO À IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL, COMPREENDENDO COLETA DE DADOS, DE ASSINATURAS E DE IMPRESSÃO DIGITAL EM FORMULÁRIO PRÓPRIO.

OS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS DE TODAS AS UNIDADES DE APLICAÇÃO SERÃO ABERTOS ÀS 11H30MIN E FECHADOS 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DAS PROVAS, ÀS 12H30MIN, DE ACORDO COM O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF, SENDO TERMINANTEMENTE PROIBIDA A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES (SUBITEM 12.5 DO EDITAL DE ABERTURA).

O FECHAMENTO DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA OCORRERÁ NO PRÉDIO ONDE A PROVA DO CANDIDATO SERÁ REALIZADA, E NÃO NO PORTÃO PRINCIPAL DO LOCAL.

NÃO SERÁ ADMITIDO À PROVA O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O FECHAMENTO DOS PORTÕES, APRESENTAR-SE EM LOCAL DIFERENTE DAQUELE QUE LHE FOI DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES (SEM AVARIAS E INVIOLADO), COM FOTOGRAFIA ATUALIZADA (NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO COM FOTO DE CRIANÇA), DE FORMA A PERMITIR, INEQUIVOCAMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (SUBITEM 11.3 DO EDITAL DE ABERTURA).

NÃO SERÃO APLICADAS PROVAS EM LOCAL, DATA OU HORÁRIO DIFERENTES DOS PREDETERMINADOS EM EDITAL OU EM COMUNICADO OFICIAL E NEM SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO E/OU LOCAL.

A INFORMAÇÃO REFERENTE AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA, COM A DESIGNAÇÃO DA RESPECTIVA SALA, SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE HTTPS://CONHECIMENTO.FGV.BR/CONCURSOS/TJRSJUIZ26, NA ÁREA DO CANDIDATO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONSULTAR E VERIFICAR, PREVIAMENTE, O LOCAL E A SALA DESIGNADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DOS HORÁRIOS OU DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COMO JUSTIFICATIVA DE SUA AUSÊNCIA. O NÃO COMPARECIMENTO ÀS PROVAS, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DO CANDIDATO E RESULTARÁ EM SUA ELIMINAÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO (SUBITEM 12.5.2 DO EDITAL DE ABERTURA).

O INGRESSO NA SALA DE PROVA SÓ SERÁ PERMITIDO A CANDIDATO QUE APRESENTAR DOCUMENTO VÁLIDO DE IDENTIFICAÇÃO, OU, SE FOR O CASO, DOCUMENTO DE ÓRGÃO POLICIAL QUE ATESTE O REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE PERDA, FURTO OU ROUBO DE SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, EMITIDO COM ANTECEDÊNCIA MÁXIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA. NA OCASIÃO, SERÁ SUBMETIDO À IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL, COMPREENDENDO COLETA DE DADOS, DE ASSINATURAS E DE IMPRESSÃO DIGITAL EM FORMULÁRIO PRÓPRIO (SUBITEM 11.7 DO EDITAL DE ABERTURA).

NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO PORTAR QUALQUER ESPÉCIE DE LIVROS, CÓDIGOS, MANUAIS, IMPRESSOS OU ANOTAÇÕES, BEM COMO QUALQUER ESPÉCIE DE RELÓGIO, APARELHO ELETRÔNICO, ARMAS, MALAS, MÁQUINAS CALCULADORAS, FONES DE OUVIDO, PROTETORES AURICULARES, GRAVADORES, PAGERS, NOTEBOOKS, TABLETS, TELEFONES CELULARES, PEN-DRIVES, CHAVES COM ALARMES DE CARRO OU QUAISQUER APARELHOS ELETRÔNICOS SIMILARES, NEM UTILIZAR VÉUS, BONÉS, CHAPÉUS, GORROS, LENÇOS, APARELHOS AUDITIVOS, À EXCEÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU QUE TENHA SOLICITADO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, ÓCULOS ESCUROS, À EXCEÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL OU QUE TENHA SOLICITADO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, OU

QUALQUER OUTRO ADEREÇO QUE LHES CUBRA A CABEÇA, O PESCOÇO, OS OLHOS, OS OUVIDOS OU PARTE DO ROSTO (SUBITEM 11.11 DO EDITAL DE ABERTURA).

CASO O CANDIDATO SE APRESENTE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PORTANDO QUALQUER OBJETO OU ADEREÇO ACIMA ESPECIFICADO OU COM QUALQUER TIPO DE APARELHO ELETRÔNICO, ESSE MATERIAL DEVERÁ SER ACOMODADO EM LOCAL A SER INDICADO PELOS FISCAIS E ALI DEVERÁ FICAR DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NO LOCAL DE PROVA (SUBITEM 11.11.1 DO EDITAL DE ABERTURA).

EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO NO AMBIENTE DE PROVA PORTANDO ARMAS, MESMO AQUELA QUE TENHA PORTE LEGAL, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO NO CERTAME (SUBITEM 11.11.6 DO EDITAL DE ABERTURA).

A PROVA OBJETIVA SELETIVA TERÁ DURAÇÃO DE 5 (CINCO) HORAS, JÁ INCLUÍDO O TEMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS. O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ RETIRAR-SE DA SALA DE PROVA **3 (TRÊS) HORAS** APÓS O SEU INÍCIO E SOMENTE PODERÁ LEVAR CONSIGO O CADERNO DE PROVA NOS **ÚLTIMOS 30 (TRINTA) MINUTOS** DE PROVA.

FAÇO PÚBLICO, TAMBÉM, QUE A CANDIDATA QUE TEVE CONCESSÃO PARA AMAMENTAÇÃO DURANTE A PROVA DEVERÁ, NA APLICAÇÃO DA PROVA, APRESENTAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA E LEVAR ACOMPANHANTE MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, QUE FICARÁ COM A CRIANÇA EM SALA RESERVADA E SERÁ RESPONSÁVEL POR SUA GUARDA. CASO A CANDIDATA NÃO LEVE ACOMPANHANTE MAIOR DE 18 ANOS, NÃO PODERÁ PERMANECER COM A CRIANÇA NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV) E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL NÃO DISPONIBILIZARÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, ACOMPANHANTE PARA A GUARDA DE CRIANÇA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.6.1 E SEGUINTES DO EDITAL DE ABERTURA.

O CANDIDATO QUE TEVE CONCESSÃO PARA **USO DE ALMOFADA E/OU SIMILAR, USO DE SONDA TROCA PERIÓDICA, USO DE MEDICAMENTOS, USO DE ÓCULOS COM LENTES ESPECIAIS/LÂMINA DE OVERLAY, USO DE PROTETOR AURICULAR/ABAFADOR, USO DE LUPA/TELELUPA, USO DE APARELHO AUDITIVO OU IMPLANTE COCLEAR, USO DE MEDIDOR DE GLICOSE E/OU APLICAÇÃO DE INSULINA E TOALHA DE MÃO** DURANTE A PROVA DEVERÁ LEVAR O RESPECTIVO ITEM NO DIA DE APLICAÇÃO DA PROVA, O QUAL SERÁ SUBMETIDO À VISTORIA PELA COORDENAÇÃO DO LOCAL. CASO O CANDIDATO NÃO LEVE O ITEM, REALIZARÁ A PROVA SEM ELE. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV) E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL NÃO DISPONIBILIZARÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, OS ITENS ESPECIFICADOS ACIMA.

DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DESEMBARGADORA **ROSANE WANNER DA SILVA BORDASCH**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Wanner da Silva Bordasch**, **Desembargador**, em 23/11/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10334931** e o código CRC **44B907AB**.